



MUCAJAÍ

DIÁRIO OFICIAL | Poder Executivo Municipal
INSTITUIDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 537, DE 20 DE
MAIO DE 2021

PALÁCIO 1º DE JULHO | PREFEITA ERONILDES APARECIDA GONÇALVES | EDIÇÃO Nº068

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO – DIÁRIA
MUCAJAÍ-RR, 24 DE JUNHO DE 2024

SUMÁRIO

GABINETE DA PREFEITA	2
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	3
CÂMARA MUNICIPAL	5

PODER EXECUTIVO

Prefeita

Eronildes Aparecida Gonçalves

Vice-Prefeito

Cleude Rodrigues Diolino

Gabinete Executivo

Antonio Carlos

Procuradoria Geral do Município

Bruno Lírio Moreira Da Silva

Controle Interno

Whirdênio Silva De Souza

Comissão Permanente de Licitação-CPL

Jean Cleber Freitas de Lima- Presidente

Corregedoria da Ouvidoria da Guarda Civil

Municipal

Ingridy de Andrade de Miranda

Ouvidoria da Guarda Civil Municipal

Paulo Acacio Sampaio de Oliveira

Guarda Civil Municipal-GCM

Daylanny Pinheiro Lopes

Departamento de Imprensa Oficial

Lucas Grandinetti -Diretor

SECRETARIAS MUNICIPAIS

Secretaria Municipal de Administração e Gestão Pessoal- SEMAGP

Dayane Nunes Melo

Secretaria Municipal da Educação- SEMED

Sueli Terezinha Magalhães

Secretaria Municipal da SAÚDE - SEMSA

José Cabral Sobrinho

Secretaria Municipal de Infraestrutura

Edio Vieira Lopes Júnior

Secretaria Municipal de Assistência Social-SEMAS

Jordana Fernandes de Almeida

Secretaria Municipal de Orçamento, Planejamento e Finanças - SEMPOF

Dezinho Alves de Oliveira

Secretaria Municipal de Agricultura- SEMAG

Johny Heverton Alves Martins

Secretaria Municipal Meio Ambiente - SEMMA

Daniela Dias Garcia

Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo-SEM CET

Paulo Acacio Sampaio de Oliveira

GABINETE DA PREFEITA

ERRATA AO DECRETO N° 001 DE 02 DE JANEIRO DE 2024.

ERONILDES APARECIDA GONÇALVES, Prefeita do Município de Mucajaí, Estado de Roraima, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, determina a publicação da ERRATA, que retifica o Decreto n° 001/2024, publicado no Diário Oficial do Município.

Onde se lê:

“**Art. 1°** Para o Exercício de 2023 fica a Unidade Fiscal do Município (UFM), reajustada para o valor de R\$ 3,85 (três reais e oitenta e cinco centavos), em conformidade com o artigo 113 da Lei Complementar Municipal n° 557 de 30 de janeiro de 2021. “

Leia-se:

“**Art. 1°** Para o Exercício de 2024 fica a Unidade Fiscal do Município (UFM), reajustada para o valor de R\$ 3,85 (três reais e oitenta e cinco centavos), em conformidade com o artigo 113 da Lei Complementar Municipal n° 557 de 30 de janeiro de 2021. ”

Permanecem inalterados os demais dispositivos do Decreto n° 001/2024.

Prefeitura Municipal de Mucajaí, Palácio 1° de Julho, 24 de junho de 2024.

ERONILDES APARECIDA GONÇALVES
PREFEITA DE MUCAJAÍ-RR

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAJAÍ – RR
Comissão Permanente De Licitação
“ Amazônia : Patrimônio dos Brasileiros”



EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

PROCESSO N.º 148/2024

Modalidade: INEXIGIBILIDADE

Objeto: Contratação de profissionais habilitados nas modalidades de Orquestra, Banda Marcial, Fanfara, Percussão e Musicalização para atender os alunos da rede municipal de ensino em alusão as comemorações destinadas às ações culturais do município de Mucajaí no ano de 2024.

A empresa: EMPRESA INSTITUTO RORAIMENSE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL, SOCIAL E CULTURAL – IRDESC - CNPJ Nº 12.453.628/0001-21

TIPO DE EMPENHO: GLOBAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade Orçamentária: 005

Programa: 12.361.0610.2018.0000

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00

Fonte de Recursos: Q.S.E.

VALOR: R\$ 128.000,00 (Cento e vinte e oito mil reais)

DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD DE MESES	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
01 - Maestro/Regente Orquestra 01 - Regente Banda Marcial 01 - Regente Fanfara 01 - Regente/Percussão 01 - Instrutor de Violão	40 horas/aulas	8	16.000,00	128.000,00
VALOR TOTAL (Cento e vinte e oito mil reais)				128.000,00

Mucajaí – RR, 03 de junho de 2024

Prefeitura Municipal de Mucajaí – CNPJ nº 04.056.198/000100-86
Av: Nossa Senhora de Fatima – 32W – Centro
Cep: 69.340-000 Tel/Fax: 3542 2710



www.mucajairr.com.br

MUCAJÁÍ

DIÁRIO OFICIAL | Poder Legislativo Municipal

PALÁCIO ESTEVAM DOS SANTOS | VER. JOELSON SILVA DA COSTA - PRESIDENTE

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

INSTITUIDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 537, DE 20 DE MAIO DE 2021

VEREADORES(AS):

PRESIDENTE

VER. JOELSON SILVA DA COSTA

VICE-PRESIDENTE

VER. ANDREIA PEREIRA DE ALMEIDA

PRIMEIRO SECRETARIO

VER. JOHN RAYRO FONTES CRUZ

SEGUNDO SECRETÁRIO

VER. JOSÉ TARQUINIO NUNES MELO

CÂMARA DOS VEREADORES

VER. ELIELMA COSTA CARDOSO

VER. ANTONIO SILVA LIMA

VER. FRANCISCO PEREIRA SILVA

**VER. FRANCISCO ELSON DA CONCEIÇÃO
DUARTE**

VER. TIAGO CARLOS BRITO

VER. JOÃO MONTEIRO BARBOSA NETO

VER. Elivandro Guimarães de Oliveira

CÂMARA MUNICIPAL